



SUMÁRIO

1. PREFEITURA MUNICIPAL

1.1. DECISÃO ADMINISTRATIVA..... 01

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º: 368/2023 – Modalidade: Pregão
– Forma: Eletrônica - Tipo: Menor preço - Edital n.º
37/2023

– Contrato Administrativo n.º 001/2024.

ORIGEM:

SANTA FÉ DO ARAGUAIA - Prefeitura Municipal.

INTERESSADO:

Secretaria Municipal da Educação/Fundo Municipal de Educação.

ASSUNTO: Aplicação de penalidades à empresa RS2 Construções e Locações Ltda.

HOMOLOGO o parecer jurídico exarado às fls. 911/921, tomando-o como fundamento e, APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS à empresa RS2 Construções e Locações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.859.713/0001-12, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

I - Suspensão temporária do direito da empresa R2S Construções e Locações Ltda., de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia pelo prazo de 01 (Um) ano,

conforme disciplina o art. 87, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;

II - Cadastrar as Sanções Administrativas aplicadas no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);

III - Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para querendo, apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Expeça-se o necessário.

Santa Fé do Araguaia, 20 de janeiro de 2025.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
Prefeita Municipal

